



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 DATADO DE 20.04.2017

“Termo de Aditamento de Contrato que entre si fazem o **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES**, e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, na forma abaixo”:

Por este **Termo de Aditamento**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES**, órgão público do poder legislativo municipal, com sede na Rodovia Dário Salvador, s/n, Centro, Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº. 04.217.781/0001-21, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o Sr. Alaídio Alves Dos Santos, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF (MF) nº. 074.441.577,23, residente e domiciliado em Nova Brasília, Governador Lindenberg/ES, CEP.: 29.720-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Av. Koehier, 238, centro, Domingos Martins – ES, CEP.: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.761.852/0001-72, representada pelo Sr. Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, domiciliado no mesmo endereço declinado acima, portador do CPF 979.001.257-87, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o processo nº 0089/2017, Tomada de Preços nº 001/2017 resolvem assinar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:



Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 08 (oito) meses do prazo original do contrato nº. 008/2017 passando a ser em 19 de Agosto de 2020 a data de vencimento de seu Quarto Termo de Aditamento.

Cláusula Segunda – Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2020, a saber:

000011.001101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 011.

Cláusula Terceira - Valor

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor mensal deste aditamento em **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, sendo **R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)** o valor do quarto termo de aditamento do contrato, e passando a ser de **R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**, o valor total do Contrato nº. 008/2017.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.



E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Lindenberg – ES, 16 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ALAIPIO ALVES DOS SANTOS
CPF N° 074.441.577,23
Presidente da Câmara

CONTRATADA:

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
CPF N° 979.001.257-87
Sócio Administrador

T e s t e m u n h a s:

- 1) - _____
- 2) - _____